



Comprovante de Publicação

Nº: **10365**

Identificação: **1474/2012**

Data/Hora Veiculação: **04/05/2012 17:01**

Data Publicação :
07/05/2012

Ato: **LEI 2.438/2012**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMCT**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.438/2012 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 1801 - Gabinete do Secretário - SMCT 1801.1339200102.047 - Coordenação de Atividades de Cultura e Turismo Rubrica Ação Fonte Descrição 4.4.90.52.00 0511 31813 Equipamentos e Material Permanente R\$ Total R\$ Valor 24.550,00 24.550,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo Nacional da Cultura, através do Ministério Cultura, pelo prêmio Procultura de Apoio a Banda de Música. Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 5º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 26 de abril de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo nº 2259/2012 - Projeto de Lei nº 1.386/2012 ? PMA ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município SMAD / DRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.05.03 15:31:38 -0300